



**DECRETO Nº 1329, DE 30 DE MAIO DE 2007.**

**PAULO CESAR ZANGALLI**, Prefeito Municipal em exercício de Santa Rita D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, **considerando que:**

1. Foi sancionada pelo Chefe do Poder Executivo municipal disposição legal que acrescenta o parágrafo único ao artigo 6º da Lei 1028/2006, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo pelo Poder Executivo municipal a estudantes de baixa renda que residam em Santa Rita D'Oeste;
2. Inexiste previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2007 com o condão de custear a despesa decorrente da Lei sancionada;
3. O artigo 9º da Lei 1028/2006 impõe caráter discricionário à decisão do Poder Executivo, no que concerne a concessão das referidas bolsas de estudos, caso inexista dotação orçamentária para o custeio da despesa;
4. Finalmente, caracterizaria crime fiscal o custeio de bolsas sem previsão orçamentária.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Durante o exercício financeiro de 2007 fica suspenso o recebimento de requerimentos e concessão de bolsas escolares tipificadas no parágrafo único da Lei 1028/2006.

**Parágrafo único** – Os requerimentos e concessões de que trata o *caput* deste artigo são aqueles, cujos possíveis favorecidos já tenham concluído um curso de caráter técnico e pretendam concluir um curso superior, bem como a estudantes que tenham obtido, de qualquer forma, benefícios relativos ao programa em questão.

**Art. 2º** – No Projeto de Lei Orçamentária deste município para o exercício financeiro de 2008, a ser encaminhado pelo Poder



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Executivo para apreciação, deliberação e votação pelo Poder Legislativo, será fixada verba vinculada ao programa de que ora se trata, de forma que possam ser atendidas todas as modalidades de beneficiários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer outra disposição regulamentadora que não seja por ele recepcionado.

Registre-se.

Publique.

Cumpra-se.

Santa Rita D'Oeste, 04 de junho de 2007.

  
**PAULO CESAR ZANGALLI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registrada em livro próprio, publicada por afixação na mesma data e externada ordem para publicação.

  
**SONIA F. C. ZANGALLI**  
**Assistente de Administração**

  
05106/07  
